



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº700/2006
DE 03 DE MAIO DE 2006

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MONTANTE DE R\$ 108.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária do exercício de 2006, na Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$108.000,00 (cento e sete mil e novecentos reais), conforme segue:

Órgão: 40 Saúde
Unidade Orçamentária: 10 Secretaria Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
Sub-função: 301 Atenção Básica
Programa: 0033
Projeto: 1.267 Convênio 391/05 – Estruturação de Unidades de
Atenção Especializada em Saúde
Categoria da Despesa: 4.0.00.00.00 Despesas de Capital
Natureza da Despesa: 4.4.00.00.00 Investimentos
Modalidade de
Aplicação: 4.4.90.00.00 Aplicação Direta

Fonte de Recurso	Dotação	Descrição	Valor
0202	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
3100	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00

Art. 2º - Como fontes de recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes do Convênio nº 391/2005, firmado com o Ministério da Saúde, e a contrapartida oriunda de anulação de dotação conforme segue:

Órgão: 20 Executivo
Unidade Orçamentária: 10 Gabinete do Prefeito

Função:	04 Administração		
Sub-função:	122 Administração Geral		
Programa:	0002 Administração Superior		
Atividade:	2.003 Manutenção do Gabinete do Prefeito		
Categoria da Despesa:	3.0.00.00.00 Despesas de Custeio		
Natureza da Despesa:	3.3.00.00.00		
Modalidade de			
Aplicação:	3.3.90.00.00 Aplicação Direta		
Fonte de Recurso	Dotação	Descrição	Valor
0100	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	8.000,00

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Iguaba Grande, 03 de maio de 2006.

HUGO CANELLAS RODRIGUES FILHO
 Prefeito Municipal